



Campinas, 23 de outubro de 2024.

**OF. CIRCULAR DGA nº 24/2024**

**Sr(a)s. Responsáveis por Compras e Liquidação de Despesas em Unidades/Órgãos**

**Assunto: Cronograma para liquidações e pagamentos em dezembro/2024.**

Prezados,

Considerando o encerramento do exercício de 2024, informamos a seguir os prazos para o processamento de liquidações de despesas e seus respectivos pagamentos:

- **Dia 13/12:** prazo máximo para o processamento de liquidações em 2024:

O prazo limite para recebimento de processos encaminhados à DGA/DCCD/Liquidação de Despesas será o dia 09/12/2024.

O prazo limite para recebimento de processos encaminhados à DGA/Contadoria/Tesouraria para liquidações e pagamentos em moeda estrangeira será dia 11/12/2024.

*Recomendamos aos demais órgãos liquidantes que também estabeleçam prazo limite para o recebimento de processos.*

- **Dia 17/12:** devolução, no sistema, de todas as autorizações para liquidação pendentes; ou seja: aquelas cujos processos não foram encaminhados para liquidação até o dia 09/12/2024. Tais autorizações para liquidação poderão ser novamente enviadas pelos autorizadores a partir de 02/01/2025, respeitando o prazo de antecedência de 4 (quatro) dias úteis a data de vencimento;
- **Dia 23 e 24/12:** datas bloqueadas para pagamento em razão do Expediente Suspenso;
- **Dias 26, 27 e 30/12:** datas disponíveis para pagamento durante o recesso;

**NOTA:** Pagamentos realizados com recursos de convênios executados através da plataforma TransfereGov deverão acontecer até a data limite de 20/12/2024;

- **Dia 31/12:** data bloqueada para pagamento por não haver expediente bancário;

- **Dia 02/01/2025:** primeira data para pagamento disponível para o calendário 2025.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários através da DCCD/Liquidação de Despesas e da Contadoria/Tesouraria, desta DGA, através dos ramais 14412 e 14400, ou pelos endereços eletrônicos: [liquid@dga.unicamp.br](mailto:liquid@dga.unicamp.br) e [tesouraria@dga.unicamp.br](mailto:tesouraria@dga.unicamp.br).

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral da Administração

---

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 23/10/2024, às 14:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**F0F19EA2 56094854 97EC9F7D 6AE51690**

